Lançada em livro

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro

LEI MUNICIPAL Nº387/97 DE 13 DE JANEIRO DE 1.997.

Recebemos,
16/01/97
10 hs

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de General Carneiro Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de General Carneiro/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito de execução orçamentária para o presente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de janeiro do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

General Carneiro, 13 de janeiro de 1.997

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal